

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 101, de 12 de novembro de 2020

Dispõe sobre a **renovação de autorização** das atividades: Atendimento ao educando hospitalizado, em tratamento e/ou em convalesça e acompanhantes; Atendimento pedagógico domiciliares em Casas de Apoio, Clínicas de Reabilitação de Dependência Química devidamente regulamentadas e nos domicílios dos educandos; Promover adaptação/flexibilização dos conteúdos do Currículo Referência do Estado de Goiás, de acordo com a necessidade do aluno; Dar continuidade ao processo de desenvolvimento e ao processo de aprendizagem de alunos matriculados em escola de educação básica, visando ao seu retorno e reintegração ao grupo escolar; Planejar e acompanhar as atividades atendendo as necessidades dos educandos; Oferecer subsídios técnicos, pedagógicos e formação continuada aos professores envolvidos nas instituições hospitalares, casas de apoio ou domicílios; Promover e garantir o acompanhamento da saúde emocional de educador e de toda equipe técnica administrativa do **Núcleo de Atendimento Educacional Hospitalar** – Goiânia/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **202000006027695** com base no Parecer CEE/CEP N. 128, de 12 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização até 31/12/2024 para o oferecimento das atividades listadas abaixo, ofertadas pelo Núcleo de Atividades Educacional/NAEH por meio da SEDUC, quais sejam:

- Atendimento ao educando hospitalizado, em tratamento e/ou em convalesça e acompanhantes;
- Atendimento pedagógico domiciliares em Casas de Apoio, Clínicas de Reabilitação de Dependência Química devidamente regulamentadas e nos domicílios dos educandos;
- Promover adaptação/flexibilização dos conteúdos do Currículo Referência do Estado de Goiás, de acordo com a necessidade do aluno;
- Dar continuidade ao processo de desenvolvimento e ao processo de aprendizagem de alunos matriculados em escola de educação básica, visando ao seu retorno e reintegração ao grupo escolar;
- Planejar e acompanhar as atividades atendendo as necessidades dos educandos;
- Oferecer subsídios técnicos, pedagógicos e formação continuada aos professores envolvidos nas instituições hospitalares, casas de apoio ou domicílios;
- Promover e garantir o acompanhamento da saúde emocional de educador e de toda equipe técnica administrativa.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de novembro de 2020.

José Teodoro Coelho – Presidente

Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 27/11/2020, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016571578** e o código CRC **55B60834**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202000006027695



SEI 000016571578